



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



# EDITAL PPGEP 2015

O Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares na modalidade Mestrado Acadêmico para ingresso no **primeiro semestre de 2015**.

## APRESENTAÇÃO

### Dados administrativos:

#### Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP)  
Campus Pontal  
Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã  
CEP: 38.304-402  
Ituiutaba-MG

### Telefones para contato:

Secretaria da Direção da FACIP: 034- 3271-5248

### Homepage e E-mail:

Site: <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>

E-mail da Coordenação: [ppgep@ufu.br](mailto:ppgep@ufu.br)

Coordenadora: Profa. Dra. Jussara dos Santos Rosendo

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O PPGEP possui como área de concentração **Produção do espaço e dinâmicas ambientais**, com duas Linhas de Pesquisa: uma denominada **Produção do espaço rural e urbano** e outra denominada **Dinâmicas ambientais**.

Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU – Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã - 38.304-402 – Ituiutaba – MG. Tel: +55 – 34 – 3271-5248

[ppgep@ufu.br](mailto:ppgep@ufu.br)  
<http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



1.2 O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2015, é

<b>Modalidade</b>	<b>Número de Vagas</b>
Curso de Mestrado Acadêmico	14

1.3 O Número de vagas por linha de pesquisa do PPGEP oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2015 é definida conforme especificação abaixo:

<b>Linhas de Pesquisa do PPGEP</b>	<b>Número de Vagas</b>
Produção do espaço rural e urbano	7
Dinâmicas Ambientais	7

1.4 As vagas serão distribuídas conforme a área de atuação do corpo docente do PPGEP, conforme anexo 1.

1.5 Datas importantes:

Publicação e divulgação do edital	20 de janeiro de 2015
Período de inscrições	05 a 10 de fevereiro de 2015
Homologação das inscrições	19 de fevereiro
Avaliação dissertativa e leitura pública	23 de fevereiro de 2015
Divulgação dos resultados	25 de fevereiro de 2015
Período de matrícula dos candidatos aprovados	05 a 06 de março de 2015

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato ao PPGEP compõe-se de duas etapas:

2.1.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 2.6 deste Edital;

2.1.2 A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão de Seleção, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

2.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP) - Mestrado Acadêmico  
Rua 20, número 1600, Bairro Tupã



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



38.304-402 – Ituiutaba-MG

- 2.3. A inscrição poderá ser feita por Procurador, mediante procuração pública ou particular.
- 2.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado no período da inscrição.
- 2.4.1. Neste caso, solicita-se o envio exclusivamente via SEDEX.
- 2.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEP no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 2.4.3. O PPGEP não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 2.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.
- 2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.
- 2.6. Os documentos exigidos do item 2.6.1 ao item 2.6.15 deverão ser apresentados na sequência estabelecida, em um único volume, encadernado, com as folhas numeradas sequencialmente, e na última, uma declaração do número total de folhas constantes do volume, assinada pelo candidato
- 2.6.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no anexo 2 deste edital e no site do PPGEP;
- 2.6.2. Somente é possível a inscrição em uma única linha de pesquisa, devendo o candidato, indicar, por ordem de prioridade, três orientadores pretendidos;
- 2.6.3. Duas fotos 3X4 recente;
- 2.6.4. Cópia simples e legível de:
- 2.6.5. Cédula de identidade;
- 2.6.6. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 2.6.7 CPF;
- 2.6.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 2.6.9 Comprovante de estar em situação regular no país;
- 2.6.10 Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
- 2.6.11 Histórico escolar do curso de graduação.
- 2.6.12 Curriculum vitae - Plataforma Lattes (período 2010 a 2015, com os documentos necessários para atender o solicitado no anexo 4;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



2.6.13 Três (3) cópias impressas do Pré-projeto de Pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas, em tamanho A4, espaço 1,5 (para texto), letra Times New Roman 12 e margens 2,5, e deverá conter:

- a) Capa/folha de rosto **sem identificação de autoria;**
- b) Introdução e justificativa;
- c) Problematização;
- d) Objetivos: geral e específicos;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia da pesquisa (material e métodos);
- g) Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- h) Referências.

2.6.14 Declaração de ciência das normas e disponibilidade semanal para estudo (anexo 3).

2.6.15 Planilha de pontuação (Modelo Lattes/CNPq 2010-2015) devidamente preenchida (anexo 4).

2.6.16 O cronograma das inscrições é:

- a) O período de inscrições será do dia 05 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2015, das 8:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na Secretaria da Direção da FACIP.
- b) A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2015.

## **2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

3.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas em murais afixados na FACIP e no site do PPGEP.

3.2. O preenchimento do processo seletivo dar-se-á por linha de pesquisa e orientador de interesse.

3.3. O processo seletivo será realizado por Comissão especialmente designada para este fim.

3.3.1. A Comissão será composta por cinco docentes do Programa que serão responsáveis pelo processo seletivo, cujos nomes serão divulgados no site do PPGEP;

3.3.2. A Comissão organizadora atribuirá a pontuação para cada item constante do processo seletivo, conforme o detalhamento apresentado no anexo 4, e definição dos resultados finais de classificação, bem como apresentará o relatório com as informações pertinentes à coordenação para homologação pelo colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.

3.3.3. O processo seletivo será constituído da análise da documentação apresentada na inscrição, observando-se a produção científica do candidato, formação acadêmica e sua experiência profissional, bem como o Pré-projeto de Pesquisa, que levará em consideração os seguintes critérios para sua avaliação:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza na definição da problemática, dos objetivos e dos procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa.	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



Domínio teórico e conceitual e vinculação com a Ciência Geográfica.	20
Pertinência da revisão de literatura quanto ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa.	20
Consistência, coerência da redação e domínio da língua portuguesa.	10
Exequibilidade do cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa, considerando o prazo limite de 24 meses.	10
Vinculação explícita do Projeto a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;	10
Vinculação da proposta de pesquisa com a Linha de Pesquisa e/ou sublinhas do orientador indicado.	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 3.4 Da Avaliação Dissertativa

3.4.1 A Avaliação Dissertativa será realizada de acordo com o sorteio de um dos temas relativos aos conhecimentos em Geografia constantes no anexo 5, cujo texto escrito servirá para avaliação das bases teóricas, técnicas e metodológicas dos(as) candidatos(as), ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), após a Leitura Pública da Prova, obtendo-se a média auferida pela Comissão de Seleção.

3.4.2 É expressamente proibida qualquer identificação na folha de provas. Devendo o candidato indicar somente o seu número de inscrição.

3.4.3. Especificamente, na Avaliação Dissertativa, serão avaliados os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do conteúdo do item sorteado	40
Fundamentação teórica e consistência argumentativa	30
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	20
Coerência e coesão de ideias	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

3.4.4 A Comissão de Seleção, no início da realização da Avaliação Dissertativa, fixará o número de páginas, mínimo e máximo, a serem redigidas pelo candidato.

3.4.5 A Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, é obrigatória a todos os candidatos, em local a ser divulgado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



3.4.6 A não realização da Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

3.4.7 Ao final da Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, a Comissão de Seleção emitirá, em separado, por Avaliador, as respectivas notas para compor a média aritmética em ficha padrão do Programa, para posterior composição da nota final.

3.5 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação. Para a classificação, a nota final do candidato, quanto ao desempenho acadêmico, será calculada conforme quadro 1:

Descrição	Pontuação	Peso
Avaliação Dissertativa (AD)	100,0 (cem pontos)	4,0
Curriculum Lattes – comprovado (CL)	100,0 (cem pontos)	3,5
Pré-projeto de Pesquisa (PP)	100,0 (cem pontos)	2,5

3.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.7 Para a classificação, a nota final do candidato, quanto ao desempenho acadêmico, será calculada conforme expressão abaixo:

$$NotaFinal = \frac{(AD \times 4) + (CL \times 3,5) + (PP \times 2,5)}{10}$$

3.7.1. Em caso de empate na pontuação final serão considerados como critérios de desempate, a melhor pontuação na prova escrita. Persistindo o empate a melhor média do histórico escolar.

#### 4. CRONOGRAMA E RESULTADOS

4.1. A Avaliação Dissertativa ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2015, com início às 8:00 h e duração máxima de quatro (4) horas após o sorteio do tema, em local a ser definido e divulgado pela Secretaria e site do Programa. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, sendo expressamente proibida a utilização de equipamentos eletrônicos.

4.1.1. A Leitura Pública da Avaliação Dissertativa ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2015, com início às 14:00 h e término às 21:59 h, em local a ser definido e divulgado pela Secretaria e site do Programa.

4.1.2 Caso as Leituras Públicas das Avaliações dissertativas não seja concluída até às 22:00h do dia 23 de fevereiro, tal atividade terá continuidade às 9:00h do dia seguinte, estendendo-se até a conclusão desta etapa contemplando todos os candidatos.

4.1.3 A ordem para Leitura Pública das Avaliações Dissertativas será definida por número de inscrição a ser divulgado pela Secretaria e site do Programa.

4.2. A divulgação da Lista de Candidatos Aprovados ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2015 pela Secretaria e site do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



## **5. DA PROFICIÊNCIA DE LINGUA ESTRANGEIRA**

5.1 O aluno matriculado terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua matrícula, para apresentar o comprovante de Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira, realizado pelo PROFLIN/UFU ou órgãos equivalentes em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, sob pena de desligamento do PPGEP, caso o prazo não seja cumprido.

5.2 O candidato aprovado deverá, no ato de sua matrícula, entregar a Declaração de Pendência do Exame de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), conforme anexo 6, sob pena de desligamento do PPGEP.

5.3 O candidato que tiver o comprovante de Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizado pelo PROFLIN/UFU e/ou órgãos equivalentes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, poderá convalidá-lo, devendo o certificado/atestado de aprovação ser apresentado no ato da matrícula, juntamente com o anexo 7, para seu respectivo aproveitamento.

## **6. ALUNO ESPECIAL**

6.1. Para a modalidade de aluno especial será lançado edital específico pelo Colegiado do PPGEP.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Fica estipulado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, em dias úteis, após a divulgação do resultado final com a Lista de Candidatos Aprovados para interpolação de recursos. O interessado deve dirigir-se pessoalmente à Secretaria da Direção da FACIP, ou por meio de procuração, e entregar o Requerimento de Recurso devidamente assinado e protocolado.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as etapas do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FACIP-UFU ocorrerão nas dependências da FACIP, em Ituiutaba, MG, em locais a serem divulgados pela Secretaria e site do PPGEP.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

8.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.5. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na Secretaria da FACIP e no site do PPGEP.

8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na Secretaria da FACIP e no site do PPGEP.

8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



8.8 Considerando o número de vagas estabelecidas no Edital, a aprovação dos candidatos no Processo Seletivo obedecerá a uma ordem global e decrescente das medias finais para a classificação.

8.9. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, por decisão circunstanciada do colegiado do PPGEP.

8.10 A Comissão de Seleção, com o devido aval da Colegiado do PPGEP, respeitando-se as respectivas Linhas de Pesquisa, poderá propor o remanejamento de vagas de orientação, caso haja interesse das partes (candidato(a) e orientador(a)), observado o quantitativo de vagas ofertadas, a ser realizado após o Processo Seletivo e antes da divulgação final do Resultado.

8.11. O sorteio do tema para a realização da Avaliação Dissertativa ocorrerá no início do horário marcado para a realização do mesmo, conforme o constante no Item 4.1 deste Edital.

8.12. Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2015.

8.13. O Resultado Final será homologado pelo PPGEP e divulgado em forma impressa e digital na Secretaria e no site do PPGEP.

8.14. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGEP nos dias 05 e 06 de março de 2015.

8.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.16. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, impreterivelmente, à Secretaria da FACIP solicitação de condições especiais.

8.17. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.18. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria da FACIP. Após este prazo será inutilizada e eliminada.

8.19. Será realizado Edital específico para distribuição de Bolsas.

8.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em decisão conjunta ao Colegiado do PPGEP.

Ituiutaba, 15 de janeiro de 2015

Profª. Dra. Jussara dos Santos Rosendo  
Coordenadora Pró-tempore do PPGEP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



## ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO PPGEP 2015

### ANEXO 1

(Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e docentes do PPGEP)

#### Área de Concentração

Produção do espaço e dinâmicas ambientais

#### Linhas de Pesquisa

1. Produção do espaço rural e urbano
2. Dinâmicas ambientais

#### Corpo Docente do PPGEP

Docentes	Linhas de pesquisa	Áreas de Atuação
Alessandro Gomes Enoque	1	Diversidade, Trabalho e Cultura
Anderson Pereira Portuguez	1	Geografia Cultural, Turismo, Desenvolvimento Local, Diversidade.
Antônio de Oliveira Junior	1	Planejamento Urbano e Regional; Desenvolvimento Urbano e Regional; Políticas Públicas e Território; e, Educação, Ensino Superior e Território
Carlos Roberto Loboda	1	Geografia urbana, Planejamento Urbano, Espaços Públicos e Áreas verdes.
Gerusa Gonçalves Moura	2	Geografia da Saúde, Educação Ambiental, Ensino
Joelma Cristina dos Santos	1	Geografia Agrária, Geografia do Trabalho,
Jussara dos Santos Rosendo	2	Meio ambiente, Gestão Ambiental, Impactos Ambientais, Geotecnologias e Modelagem Ambiental
Maria Beatriz Junqueira Bernardes	2	Educação Ambiental e Ensino
Patrícia Francisca de Matos	1	Geografia Agrária, Relação Cidade-Campo, Educação do Campo
Paulo Cezar Mendes	2	Geografia da Saúde, Clima e Saúde, Climatologia Geográfica
Rildo Aparecido Costa	2	Riscos Ambientais Urbanos, Clima Urbano e Clima e Saúde
Roberto Barboza Castanho	2	Geotecnologias, Ensino, Questões Ambientais, Espacialização do Espaço Rural e Urbano
Vitor Koiti Miyazaki	1	Geografia urbana
Roberto Rosa	2	Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Modelagem Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



ANEXO 2  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição..... (Para controle da secretaria)

Data ...../...../2015

**DADOS PESSOAIS**

Nome:.....

Sexo: ( ) M ( ) F

Naturalidade:..... Nacionalidade:.....

Estado Civil:..... RG nº.....

Org. ....

Expedidor:..... CPF:.....

End.residencial:.....

Cidade:.....UF:..... CEP:..... -.....

Telefone residencial:..... Telefone Celular:.....

E-mail:.....

**FORMAÇÃO**

Graduação:..... Instituição:.....

..... Data de conclusão:.....

**DADOS DO PRÉ-PROJETO**

Título:

.....  
.....

**LINHA DE PESQUISA**

( ) 1. Produção do espaço rural e urbano ( ) 2. Dinâmicas Ambientais

Indicação do(s) pretenso(s) Orientador(es). Indicar no máximo 02 (dois), por ordem de preferência:

(1).....

(2).....

(3).....

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado

( ) Duas foto 3X4 recente

( ) Cédula de identidade

( ) Título eleitoral com o comprovante da última votação

( ) CPF

( ) Certificado de reservista, se do sexo masculino

( ) Comprovante de estar em situação regular no país (para estrangeiros)

( ) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação

( ) Histórico escolar do curso de graduação

( ) Curriculum vitae - Plataforma Lattes comprovado e encadernado (período de 2010 a 2015)

( ) Três (3) cópias impressas do Pré-projeto de Pesquisa encadernadas

( ) Declaração de ciência das Normas e disponibilidade semanal para estudo (anexo 3)

( ) Planilha de pontuação devidamente preenchida (anexo 4)

( ) Declaração de Pendência ou Comprovante de realização com aproveitamento do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (anexo 6 ou7)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de Inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo 2015, conforme Edital 2015 Regulamento do Programa, normas da UFU e CAPES, bem como ter disponibilidade de tempo para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades exigidas pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a aprovação do Processo de Seleção. Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos para todos os alunos aprovados e matriculados, tendo, portanto, condições financeiras de cumprir as atividades do Programa sem concessão de bolsas de estudos, assim como declaro ter ciência de que o Pré-projeto de Pesquisa submetido pode sofrer alterações de acordo com a indicação do Professor Orientador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



ANEXO 4  
FORMULÁRIO - PLANILHA DE PONTUAÇÃO  
MODELO LATTES/CNPq (2010 – 2015)

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		MÁXIMO DE 30 PONTOS		
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 – A1, A2 e B1	8,0 pontos			
1.1.2 – B2 e B3	5,0 pontos			
1.1.3 – B4 e B5	3,0 pontos			
1.1.4 – C e sem <i>Qualis</i>	1,0 ponto			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1 – Artigos Completos Publicados em Evento Internacional	3,0 pontos			
1.2.2 – Artigos Completos Publicados em Evento Nacional	2,5 pontos			
1.2.3 - Artigos Completos Publicados em Evento Regional ou Local	2,0 pontos			
1.2.4 – Resumos Expandidos e/ou Resumos publicados em Evento	0,5 ponto			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 – Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial	7,0 pontos			
1.3.2 – Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial	5,0 pontos			
1.3.3 – Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial	3,0 pontos			
1.3.4 – Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial	2,0 pontos			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 – Revistas e/ou Magazines (máximo 05)	0,5 pontos			
1.4.2 – Jornal de notícias regional/nacional (máximo 05)	0,4 pontos			
1.4.3 – Jornal de notícias local (máximo 05)	0,3 pontos			
2 PRODUÇÃO TÉCNICA				
2.1 – Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (máximo de 5).	3,0 pontos			
2.2 – Demais tipos de produção técnica: produção artística, editoração, áudios-visuais e similares (máximo de 5).	2,0 pontos			
2.3 – Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (máximo de 10)	1,0 pontos			
3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (máximo de 20)				
3.1 – Aperfeiçoamento/Especialização	2,0 pontos			
3.2 – Graduação (TCC)	1,5 pontos			

Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU – Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã - 38.304-402 – Ituiutaba – MG. Tel: +55 – 34 – 3271-5248



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



3.3 – Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas	1,0 ponto			
<b>4 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA</b>				
4.1 – Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0 pontos			
4.2 – Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 6.7)	2,0 pontos			
4.3 – Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 6.8)	1,0 ponto			
4.4 – Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo	1,0 ponto			
<b>5 DADOS COMPLEMENTARES</b>				
5.1 – Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	2,0 pontos			
5.2 – Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso (máximo 15 participações)	1,0 ponto			
5.3 – Participação em bancas de comissões julgadoras (máximo 15 participações)	0,5 ponto			
5.4 – Participação em eventos científicos (máximo 20 participações)	0,5 ponto			
5.5 – Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 10 participações)	0,5 ponto			
5.6 – Orientações em andamento (máximo 10 orientações)	0,5 ponto			
5.7 – Participação como membro de órgão colegiado institucional	0,5 ponto (semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁXIMO DE 40 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
6.2 – Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas)	5,0 pontos			
6.3 – Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) – (Máximo 1 participação)	3,0 pontos			
6.4 – Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo duas participações)	2,0 pontos			
6.5 – Curso de curta duração (Minicurso /	1,5 pontos			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



oficinas / outros) (com carga horária total entre 9 horas e 20 horas), palestras, mesa-redonda, conferência (máximo 4 cursos)				
6.6 – Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros), com carga horária de até 8 horas (máximo 10 cursos)	1,0 ponto			
6.7 – Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC; PET; PIBIT, PIBID, etc.	3,0 pontos (semestre)			
6.8 – Bolsista de extensão (outras modalidades)	2,0 pontos (semestre)			
6.9 – Monitorias (Graduação e Laboratórios) (máximo 05 monitorias)	1,0 pontos (semestre)			
6.10 – Organização de eventos (máximo 5 eventos)	2,0 pontos (por evento)			
6.11- Participação de eventos (máximo 10 eventos)	1,0 pontos (por evento)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>MÁXIMO DE 30 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
7.1 – Aula no Ensino Superior	2,5 pontos (disc/sem.)			
7.2 – Aula no Ensino Fundamental e Médio	2,0 ponto (semestre)			
7.3 – Experiência técnica/profissional	1,0 ponto (semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>				

**Observações:**

(1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem a respectiva comprovação no Currículo (2010-2015) e este deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>), com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos. Deve ser entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato, sendo a documentação comprobatória organizada e paginada corretamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)**



- (2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.
- (3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverão ser completos. Incluindo a capa do periódico, dos anais ou da obra.
- (4) No caso de livros, a comprovação deve constar a capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e as duas primeiras páginas do texto ou o livro anexado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



## ANEXO 5 TEMAS PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA

1. A RELAÇÃO SOCIEDADE E NATUREZA NO PERÍODO CONTEMPORÂNEO
2. A IMPORTÂNCIA DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE NOS ESTUDOS GEOGRÁFICOS
3. RECURSOS NATURAIS E DESAFIOS SOCIOAMBIENTAIS
4. O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO E AS NOVAS CONFIGURAÇÕES ESPACIAIS

### REFERÊNCIAS

- CASTRO, Iná E.; GOMES, Paulo C.; CORRÊA, Roberto L. (Org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajetórias geográficas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 2006.
- MENDONÇA, Francisco de Assis. **Geografia e Meio Ambiente**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2002.
- MORAES, Antônio Carlos Robert de. **Geografia: pequena história crítica**. 11. ed. São Paulo: HUCITEC, 1992.
- MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2008.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria. Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2001.
- SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e Filosofia**. Contribuição ao ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- SUERTEGARAY, Dirce Maria A.; NUNES, João Osvaldo R. A natureza da Geografia Física na Geografia. **Terra Livre**. São Paulo, n.17, p.11-24, ago-dez. 2001. Disponível em: [http://www.agb.org.br/files/TL\\_N17.pdf](http://www.agb.org.br/files/TL_N17.pdf)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA EM SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que, no ato de minha Inscrição junto ao Processo Seletivo 2015 do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal, **ainda não possuo Suficiência em Língua Estrangeira, COMPROMETENDO-ME** a apresentar os documentos comprobatórios da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses após a matrícula, conforme consta nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 2015, sob pena de desligamento do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



## ANEXO 7

### PROFICIÊNCIA/SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **SOLICITO**, para fins de convalidação no Processo Seletivo 2015 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, **o aproveitamento do exame de Proficiência em Língua Estrangeira** \_\_\_\_\_, realizado pelo \_\_\_\_\_ da Universidade/Faculdade \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 201\_\_\_\_, conforme documentação comprobatória em anexo.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**